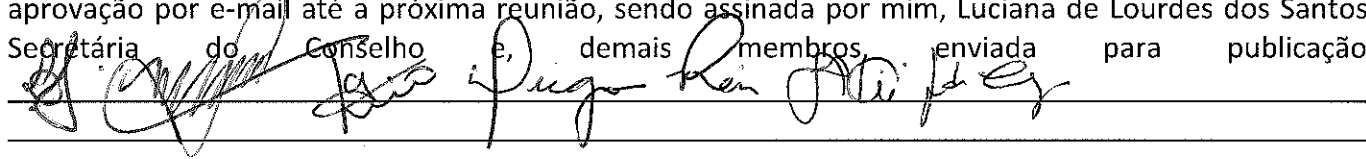


1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO**
2 **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, realizada aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro,
3 as quinze horas na Sede do Instituto do IPRC, com a presença do Superintendente, Senhor Lineu Vianna
4 de Oliveira, Presidente Gesner Lino de Oliveira e demais conselheiros Luciana de Lourdes dos Santos
5 (secretária), Neide Heloisa Outeiro Pinto, Sandra Tinós e Diego Reis. O conselheiro Jader Cervezan
6 justificou ausência. Pauta: aprovação da Ata de 22/02/24, Recados do superintendente - aplicações,
7 informações sobre a casa, visita ao instituto de Leme, compra de um novo veículo e já se comprometa no
8 ato da aquisição, repassar o veículo Gol que hoje é do instituto ao departamento de Zoonose, eleição dos
9 conselhos..., Balancete de dezembro/2023, outros. Ata aprovada, assinada e encaminhada para
10 publicação. Recados do superintendente - aplicações, informações sobre a casa, visita ao instituto de
11 Leme, compra de um novo veículo e já se comprometa no ato da aquisição, repassar o veículo Gol que
12 hoje é do instituto ao departamento de Zoonose, eleição dos conselhos..., Balancete de dezembro/2023,
13 outros. Recados do superintendente que não pode ficar na reunião apenas passando rapidamente para
14 responder sobre a casa e eleição: repasses dos servidores em dia; atuarial dentro do prazo máximo para
15 não encaminhar para cobrança permitido por lei, prefeitura e saúde duas em atraso; o processo da casa
16 foi finalizado em cartório, a documentação legalizada no nome do instituto e foi solicitado a inauguração
17 para até 04 de junho devido período eleitoral; compra de um novo veículo em estudo e já está
18 comprometido no ato da aquisição, repassar o veículo Gol que hoje é do instituto ao Canil Municipal;
19 eleições dos conselhos já está toda organizada para o dia 27/03. Sobre o documento do Tribunal de
20 Contas, 020245.989.23-1 compartilhado no grupo sobre a suposta ocupação irregular do cargo de
21 superintendente, remuneração dos servidores cedidos pela prefeitura que ocupam, no IPRC, cargos em
22 comissão, apreciação e deliberação das demonstrações contábeis do conselho fiscal, o Superintendente
23 nos informou que já é matéria antiga, respondido e justificado junto o TC em agosto e 2023, não sendo
24 procedente diante a legislação do instituto e que cabe ao TC o apontamento e a este já foi tudo
25 comprovado a improcedência, a partir da Lei Complementar nº 023/2007, inclusive que na legislação
26 quem delibera sobre os balancetes é o Conselho Deliberativo e não fiscal que é optativo. Por fim, a partir
27 do encaminhamento das análises das contas pelo Conselho Fiscal, foi acatado seus apontamentos,
28 verificado as receitas e despesas do balancete e por fim, deliberou-se **APROVAÇÃO COM RESSALVA:** “O
29 Conselho após verificar os apontamentos do balancete examinado pelo Conselho Fiscal, analisar e acatar
30 seus apontamentos, sanando as dúvidas em relação aos mesmos e demais gastos junto ao departamento
31 contábil do instituto, deliberou pela aprovação com ressalva do balancete em suas despesas e receitas,
32 ressaltando o NÃO pagamento da prefeitura das parcelas vencidas em 71 e 72 dos contratos 2234 e 2261
33 e da parcela 17 do contrato 01/22 vencida em novembro. NÃO ocorreu o pagamento do patronal dos
34 meses de setembro, outubro e novembro da Fundação Municipal de Saúde. No mais, notifica-se que no
35 referido mês o instituto teve um retorno positivo de 1,67%, quando a meta era de 0,94% e o total
36 acumulado aumentou o patrimônio do Instituto em R\$ 5.598.573,90.” A reunião que teve início às
37 15h20min foi encerrada às 16h10min na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e
38 aprovação por e-mail até a próxima reunião, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos,
39 Secretária do Conselho e, demais membros, enviada para publicação.

40 
41 _____
42 _____
43 _____